



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº 2258
de 14 de junho de 2005.

(Projeto de Lei nº 50/2005, do Vereador **David Bertanha**)

Dá denominação a via pública localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:
Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

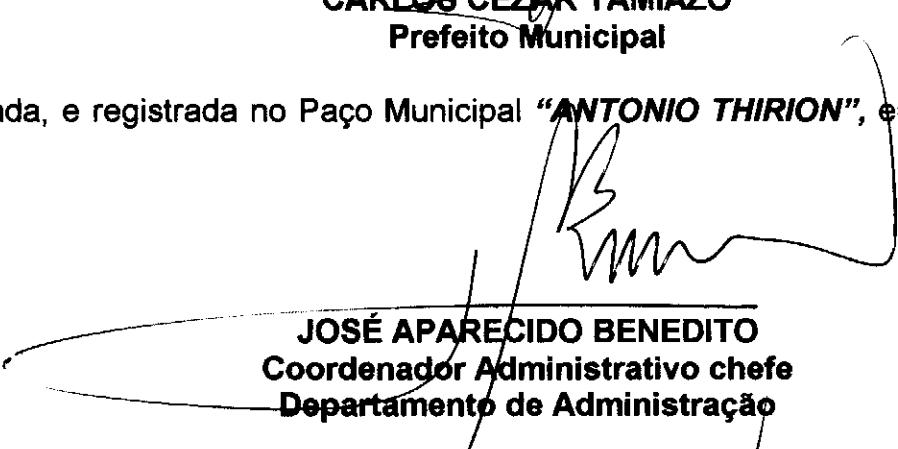
Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada do Mirante**”, a via pública que tem seu início na Estrada Municipal **Paulo Botion - COR 450**, estendendo-se até a propriedade do Senhor **Victor Luiz Mazutti Levy**, no Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de junho de 2005, 57 da Emancipação Político Administrativa do Município.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 14 de junho de 2005.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração